



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL Nº 06/2014**
Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto .CAA – CAV – Recife **01 - 10**
- 02- EDITAL Nº 86/2013 - RETIFICAÇÃO**
Cumprimento de Dispositivo Legal – Retifica Edital nº 55/2013 - Engenharia Mecânica/CTG **10**
- 03- EDITAL Nº 03/2014 - RETIFICAÇÃO**
Concurso Público para Docentes do Magistério Superior – RECIFE – CAA - CAV **11**
- 04- EDITAL Nº 05/2014 - RETIFICAÇÃO**
Concurso Público para Docentes do Magistério Superior – Adjunto - RECIFE – CAA - CAV **11**
- 05- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PROGRAMA E TABELA DE PONTAÇÃO
PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS – RETIFICAÇÃO – EDITAL Nº 04/2014**
Departamento de Engenharia Mecânica. Área: Engenharia Naval Subárea: Transportes
Aquaviários, Infraestrutura e Logística Portuária **12 - 14**
- 06- PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA – CCEN**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014.1 – Mestrado e Doutorado **15 - 18**
- 07- PORTARIAS DE PESSOAL**
CENTRO–CAC Nº 001/2014 **18**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

EDITAL Nº 6, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
ABRE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012 e das Resoluções nº 22/2014 e nº 29/2014 do Conselho Coordenador de Ensino Pesquisa e Extensão da UFPE, torna público que estarão abertas nas secretarias dos Departamentos do *campus* Recife e dos Núcleos dos *campi* de Vitória e de Caruaru e do Colégio de Aplicação, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, em regime de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos três dias úteis subsequentes.

1. INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do candidato na Seleção Pública Simplificada implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2.1 Ressalvado única e exclusivamente o caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração, não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade total e exclusiva do candidato.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) seja professor da carreira de magistério superior, educação básica, técnica e tecnológico; de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;

b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 Período: as inscrições estarão abertas a partir das oito horas do dia 06 de março de 2014 e serão encerradas às dezessete horas do dia 19 de março de 2014.

1.5.1 O atendimento será realizado em dias úteis, das 08:00 às 12:00, no turno da manhã, e das 14:00 às 17:00, sendo facultado aos departamentos o atendimento no turno noturno, respeitado o limite do último dia de inscrição.

1.6 Local: Secretaria dos Departamentos ou Núcleos e do Colégio de Aplicação constantes nos ANEXOS deste Edital.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 100,00 (CEM REAIS), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad).

1.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.

1.9 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Pós-Graduação devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, se realizado no Brasil, segundo a titulação e área de formação exigida pelo Departamento, Núcleo ou Colégio de Aplicação, e, tratando-se de títulos obtidos no Exterior, cópia autenticada do título já revalidado, no caso de graduação, ou reconhecido, no caso de pós-graduação.

b) *curriculum vitae* devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;

c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;

e) cópia autenticada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

1.10 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.9, alínea a, somente serão considerados diplomas de graduação e pós-graduação registrados, revalidados ou reconhecidos.

1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea a, no caso de curso realizado no Brasil, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

1.12 As inscrições são apenas presenciais, não sendo admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos.

1.13 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, contratação do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

1.15 Candidatos Portadores de Deficiência:

1.15.1 O candidato portador de deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc.). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.15.2 A não solicitação de que trata o item anterior implica na sua não concessão no dia de realização das provas.

1.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

1.17 São motivos para o indeferimento de inscrição:

- a) a não apresentação de qualquer documento exigido no item 1.9 deste Edital, inclusive em via autenticada quando ali exigido;
- b) pagamento da Taxa de Inscrição não realizado na forma prevista no item 1.7;
- c) constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.

2.1.1 A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros (efetivos ou suplentes), em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).

2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos Departamentos, Núcleos ou do Colégio de Aplicação.

2.3 A seleção constará de:

- a) julgamento de títulos;
- b) prova escrita e/ou prova didática ou didático-prática.

2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).

2.5 Nos casos em que o Departamento, Núcleo ou Colégio de Aplicação optar por realizar apenas uma modalidade de prova (escrita, didático-teórica ou didático-prática), o julgamento de títulos terá peso 4 e a modalidade de prova escolhida peso 6.

2.6 A prova escrita, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração de 02 (duas) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.6.1 O resultado da prova escrita será afixado na secretaria dos respectivos Departamentos, Núcleos ou do Colégio de Aplicação.

2.7 A prova didática ou didático-prática, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e versará sobre um ponto que será sorteado, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova e na presença de todos os candidatos, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.7.1 Findo o tempo máximo de duração da prova didática ou didático-prática, o Presidente da Comissão Examinadora deverá encerrar a aula, independentemente de sua conclusão.

2.7.2 O resultado da prova didática ou didático-prática será afixado na secretaria dos respectivos Departamentos, Núcleos ou do Colégio de Aplicação.

2.8 Será eliminado o candidato que tenha obtido nota abaixo de 7 (sete) na prova escrita ou na prova didática ou didático-prática.

2.8.1 Será eliminado o candidato que não comparecer a quaisquer das etapas obrigatórias do processo seletivo, inclusive ao sorteio do ponto da prova didática e/ou didático-prática, após os horários especificados no cronograma estabelecido pelo Departamento, Núcleo ou Colégio de Aplicação, responsável pelo processo seletivo.

2.9 Caberá recurso das provas escrita, didática ou didático-prática, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado de cada prova.

2.9.1 O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e entregue na secretaria dos respectivos Departamentos, Núcleos ou do Colégio de Aplicação..

2.9.2 O resultado do recurso das provas escrita, didática ou didático-prática será afixado na secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.

2.10 O Chefe de Departamento ou o Coordenador do Núcleo ou o Diretor do Colégio de Aplicação concederá efeito suspensivo aos recursos das provas escrita, didática ou didático-prática, de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente.

2.11 A prova de títulos, de caráter eliminatório, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10, constará da avaliação dos seguintes títulos/atividades:

- a) acadêmicos;
- b) atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas;
- c) atividades didáticas.

2.11.1 No julgamento dos títulos, aplicar-se-ão as tabelas de pontuação definidas pelos Centros Acadêmicos ou pelos Departamentos/Núcleos/Colégio de Aplicação.

2.11.2 Os títulos serão apreciados em seu aspecto qualitativo e quantitativo, considerada a relação que guardam com a área do processo seletivo.

2.11.3 A nota da prova de títulos do candidato corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.

2.11.4 Será eliminado do certame o candidato que tenha obtido nota abaixo de 7 (sete) na prova de títulos.

2.12 Durante todo o período de inscrição, deverão estar à disposição do público, no mural da Secretaria dos departamentos/núcleos e do Colégio de Aplicação responsáveis pela Seleção, bem como, a seu critério, pelos demais meios de que dispuserem:

I. Relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e/ou didática ou didático-prática;

II. Código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os respectivos horários;

III. Critérios de pontuação da prova de títulos.

IV. Cronograma com:

- a) Datas, horários e local das provas;
- b) Datas, horários e local de divulgação do resultado da prova escrita e/ou da prova didática ou didático-prática.
- c) Data, horário e local de divulgação do resultado da Seleção.

2.12.1 No ato da inscrição, tais informações serão entregues, sob protocolo, ao candidato inscrito, pela Secretaria dos departamentos/núcleos e do Colégio de Aplicação responsável pela Seleção.

2.13 A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será o resultado da soma das notas dos títulos e de cada prova, multiplicada cada uma por seu respectivo peso e dividida por 10 (dez).

2.13.1 O resultado final de cada candidato corresponderá à soma das notas finais atribuídas por cada examinador dividida pelo número de examinadores.

2.13.2 Será considerado habilitado o candidato que alcançar, no mínimo, a nota 7 (sete) no seu resultado final.

2.13.3 Do resultado final da seleção, caberá recurso, ao Conselho Departamental/Gestor do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento/Núcleo/Colégio de Aplicação, responsável pela realização da seleção, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

2.14 Quando houver mais de um candidato inscrito, eles serão chamados à realização das provas didática ou didático-prática pela ordem de inscrição.

2.14.1 O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização.

2.14.2 Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

2.15 Quando, em razão do elevado número de candidatos, tiver que ser realizada a prova didática ou didático-prática em mais de um turno, serão realizados tantos sorteios (item 2.7) quanto necessários, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado para a realização da prova e na presença de todos os candidatos, caso em que o comparecimento dos candidatos se dará para o respectivo turno em que foi agrupado, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário da sua apresentação.

2.16 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, *netbook*, *tablet*, MP3, *smartphone*, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve qualquer dos aparelhos eletrônicos citados, este(s) deverá(ão) ser recolhido(s) pelo departamento/núcleo. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

2.17 A apuração dos resultados será realizada pela comissão examinadora, conforme prazo previsto no Cronograma da Seleção.

2.17.1 Enquanto apuradas, as notas devem ser lançadas no Mapa de Notas do Processo Seletivo.

2.17.2 O Mapa de Notas será, ao fim, subscrito pelos membros da comissão examinadora e pelo secretário do departamento.

2.18 Imediatamente após a apuração e homologação do resultado pela Comissão Examinadora, este será afixado no mural da Secretaria do Departamento ou Núcleo ou na Secretaria do Colégio de Aplicação, responsável pela realização do processo seletivo.

2.19 O julgamento das inscrições será homologado pelo Pleno do Departamento ou Núcleo ou pelo Conselho Técnico-administrativo do Colégio de Aplicação, ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, devendo ser informado ao candidato em dia e horário divulgados antecipadamente no Cronograma da Seleção, entregue no ato da inscrição.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior nota na prova didática/didático-prática;
- c) maior nota na prova escrita;
- d) maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas.

4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com o Regime de Trabalho e a qualificação do professor substituto no momento da contratação, conforme quadro abaixo.

DENOMINAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)		
			TÍTULO	VALOR DA RETRIBUIÇÃO	VALOR FINAL
Adjunto-A – se Doutor Assistente-A – se Mestre Auxiliar – se Graduado ou Especialista	20 HORAS	1.914,58	APERFEIÇOAMENTO	69,82	1.984,40
			ESPECIALIZAÇÃO	152,35	2.066,93
			MESTRADO	428,07	2.342,65
			DOUTORADO	785,93	2.700,51
Adjunto-A – se Doutor Assistente-A – se Mestre Auxiliar – se Graduado ou Especialista	40 HORAS	2.714,89	APERFEIÇOAMENTO	110,22	2.825,11
			ESPECIALIZAÇÃO	253,13	2.968,02
			MESTRADO	835,05	3.549,94
			DOUTORADO	1.934,76	4.649,65

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que vierem a obter titulação superior àquela que possuíam no momento da contratação, poderão requerer a redefinição de sua remuneração por ocasião da renovação do contrato, caso ele venha a ser renovado.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir e apresentar comprovação da titulação exigida para o cargo, definido em anexo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país se títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- h) não possuir ou ter possuído vínculo como professor substituto, temporário ou visitante com Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE.

5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

5.3 A comprovação referida no item 5.1, alínea h poderá ser realizada por meio de declaração do candidato aprovado, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada, nos termos da Lei nº 8.745/93, segundo a qual é proibida a recontração de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A contratação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, no caso das áreas contidas no ANEXO 1 a este edital; e de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, no caso da área contida no ANEXO 2 a este edital.

6.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

6.4 O Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a, deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.5 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará a critério da UFPE. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.

6.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterà a quantidade estabelecida nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

6.7. É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores dos departamentos/núcleos).

6.8 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação dos chefes de departamento/coordenador de núcleo diretamente à PROGEPE/COORDENAÇÃO DE COCURSOS DOCENTES.

6.9 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao departamento/núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.10 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no departamento/núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no

Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado, ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.11 **IMPORTANTE:** Toda e qualquer dúvida dos candidatos sobre o processo seletivo ou sobre o edital deverá ser respondida pela secretaria do departamento/núcleo/Colégio de Aplicação, responsável pela seleção.

6.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.13 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço www.ufpe.br/proacad, a partir da data de sua publicação no D.O.U.

Ana Maria Santos Cabral

ANEXO 1

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE				
Rodovia BR 104 – Km 59, s/n, Bairro: Nova Caruaru – Caruaru- PE - CEP: 55.002-970 - Tel.: (81) 2126-7771/7772 - Horário de Atendimento: 8h às 12 h –14h às 17h				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS/RT	
			20H	40H
Núcleo de Gestão	Administração Financeira	Graduação em Administração	1	0
Núcleo de Gestão	Sociologia Aplicada à Gestão	Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais	1	0
Núcleo de Gestão	Introdução ao Direito e Metodologia do Trabalho Científico	Graduação em Direito	0	1
Núcleo de Formação Docente	Física Geral	Graduação em Física	0	1
Núcleo de Formação Docente	Ensino de Matemática	Licenciatura em Matemática	0	2
Núcleo de Formação Docente	Cálculo Diferencial e Integral; Geometria Analítica e Geometria Plana e Espacial	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	0	1
Núcleo de Tecnologia	Geotecnia	Graduação em Engenharia Civil	1	0
Núcleo de Tecnologia	Gestão da Cadeia de Suprimentos	Graduação em Engenharia de Produção e Mestrado em Engenharia de Produção	0	1

CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA				
Rua do Alto do Reservatório, s/n, Bairro: Bela Vista–Vitória de Santo Antão- PE - CEP: 55608-680. - Tel/Fax.: (81) 3523-3351. - Horário de Atendimento: 8h às 12 h –14h às 17h.				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS/RT	
			20H	40H
Núcleo de Educação Física	Pedagogia do Movimento	Graduação em Educação Física e Mestrado	0	1
Núcleo de Educação Física	Motricidade Humana	Graduação em Educação Física e Mestrado	0	2
Núcleo de Biologia	Ecologia	Graduação em Ciências Biológicas ou área afim	1	0
Núcleo de Enfermagem	Enfermagem Cirúrgica	Graduação em Enfermagem	1	0
Núcleo de Enfermagem	Fundamentos Básicos de Enfermagem	Graduação em Enfermagem	1	0

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO				
Avenida da Arquitetura, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50.740-550 – Tel.: (81) 2126-8319/8301 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS/RT	
			20H	40H
Teoria da Arte e Expressão Artística	Teatro - Subárea: Preparação vocal para o teatro	Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) e Especialização em Teatro ou Artes Cênicas ou Artes Dramáticas ou Educação Artística ou Música ou área afim	1	0
Música	Música - Subárea: Flauta Transversal	Graduação em Música	0	1

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS				
Avenida da Engenharia, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50.740-600 - Tel.: (81) 2126-8351/8358 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS/RT	
			20H	40H
Fisiologia e Farmacologia	Fisiologia Humana	Graduação em Biomedicina ou Ciências Biológicas ou Educação Física ou Enfermagem ou Farmácia ou Medicina ou área afim	1	0
Fisiologia e Farmacologia	Farmacologia	Graduação em Biomedicina ou enfermagem ou Farmácia ou Medicina ou Odontologia ou área afim	1	0
Anatomia	Anatomia Humana	Graduação em Medicina ou Odontologia ou Fisioterapia ou Ciências Biológicas ou área afim	0	3

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE				
Avenida da Engenharia, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50.740-600 - Tel.: (81) 2126-8508/8568 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS/RT	
			20H	40H
Fonoaudiologia	Bases da Fonoaudiologia	Graduação em Fonoaudiologia	0	1
Materno Infantil	Medicina Fetal	Graduação em Medicina e Residência Médica em Ginecologia/Obstetrícia	2	0
Materno Infantil	Puericultura	Graduação em Medicina e Residência Médica em Pediatria	2	0
Prótese e Cirurgia	Urgências Odontológicas	Graduação em Odontologia	0	4
Prótese e Cirurgia	Cirurgia	Graduação em Odontologia e Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial	1	0
Prótese e Cirurgia	Clínica Integrada	Graduação em Odontologia	2	0
Prótese e Cirurgia	Pacientes Especiais	Graduação em Odontologia e Especialização em Odontologia para pacientes com necessidades especiais	4	0
Fisioterapia	Fisioterapia Cardiopulmonar	Graduação em Fisioterapia e Mestrado em Fisioterapia ou área afim	1	1
Ciências Farmacêuticas	Farmácia - Subárea: Controle de Qualidade Biológico e Homeopatia	Graduação em Farmácia Industrial ou Farmacêutico generalista e Especialização em Homeopatia ou ter cursado disciplina de Homeopatia 60h (mínimo), complementadas com estágio de 240h (mínimo)	1	0
Ciências Farmacêuticas	Alimentos	Graduação em Farmácia ou em área afim	0	1
Educação Física	Movimentos Rítmicos/ Futebol	Graduação em Educação Física e Especialização em Educação Física ou área afim	0	1

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE				
Avenida da Engenharia, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP. 50.740-600 - Tel.: (81) 2126-8508/8568 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS/RT	
			20H	40H
Medicina Tropical	Dermatologia	Graduação em Medicina e Residência Médica em Dermatologia	0	1
Medicina Social	Medicina Legal	Graduação em Medicina ou Direito	1	0
Cirurgia	Cirurgia Vascular	Graduação em Medicina e Especialização em Cirurgia Vascular	0	1
Cirurgia	Cirurgia do Trauma	Graduação em Medicina e Especialização em Cirurgia do Trauma.	0	1
Neuropsiquiatria	Psiquiatria	Graduação em Medicina	1	0

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS				
Avenida da Arquitetura, S/N, 4º andar salas 404, 405, 406, 407 - Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50.740-550 - Tel.: (81) 2126-8260/8261 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS/RT	
			20H	40H
Ciência Política	Teoria Política	Graduação em Ciência Política ou área afim e Mestrado em Ciência Política ou Relações Internacionais ou área afim	0	1
História	História da América	Graduação em História e Mestrado em História	1	0
Filosofia	Metodologia do Ensino de Filosofia	Graduação em Filosofia e Mestrado em Filosofia ou Educação	1	0
Sociologia	Fundamentos de Sociologia e Sociologia e Meio Ambiente	Graduação em Ciências Sociais	0	1

Centro de Educação				
Endereço: Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N - Cidade Universitária - CEP: 50.670-901 - Fone: (81) 2126-8320 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS/RT	
			20H	40H
Métodos e Técnicas de Ensino	Didática da Geografia, Fundamentos do Ensino da Geografia e Estágio do Ensino de Geografia	Licenciatura em Geografia ou Pedagogia e Mestrado em Educação ou área afim	0	1
Métodos e Técnicas de Ensino	Fundamentos e Estágio do Ensino de Biologia	Licenciatura em Biologia ou Pedagogia e Mestrado em Educação ou em Ensino de Ciências	0	1
Métodos e Técnicas de Ensino	Ensino de Artes	Licenciatura em Pedagogia ou Artes Visuais ou Dança ou Teatro e Especialização em Educação ou área afim.	1	0
Métodos e Técnicas de Ensino	Educação Matemática	Licenciatura em Matemática e Mestrado em Educação Matemática, ou Ensino de Matemática ou área afim	1	0
Administração Escolar e Planejamento Educacional	Políticas Educacionais e Gestão Escolar	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação ou em área afim	0	2
Colégio de Aplicação	Ciências e Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas	0	1
Colégio de Aplicação	Física	Licenciatura em Física	1	0
Colégio de Aplicação	Comunicação e Expressão Artística - Subárea: Teatro	Licenciatura em Teatro	1	0

Centro de Educação				
Endereço: Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N - Cidade Universitária - CEP: 50.670-901 - Fone: (81) 2126-8320 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS/RT	
			20H	40H
Colégio de Aplicação	Matemática	Licenciatura em Matemática	1	0
Psicologia e Orientação Educacionais	Avaliação Educacional e da Aprendizagem	Graduação em Pedagogia, Psicologia ou área afim	0	1

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS				
Avenida dos Funcionários, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50.740-580 - Tel.: (81) 2126-8361/8360 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS/RT	
			20H	40H
Ciências Econômicas	Economia Aplicada	Graduação em Economia ou área afim	0	1
Ciência Política	Teoria Política	Graduação em Ciência Política ou área afim e Mestrado em Ciência Política ou Relações Internacionais ou área afim	0	1
Ciências Administrativas	Operações	Graduação em Administração ou Economia ou Engenharia	0	1
Ciências Contábeis	Direito	Graduação em Direito e Especialização em Direito.	0	1

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA				
Avenida Jornalista Aníbal Fernandes, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50.740-560 - Tel.: (81) 2126-8400/8401 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS/RT	
			20H	40H
Matemática	Cálculo Diferencial e Integral, Geometria Analítica, Álgebra Linear	Graduação em Matemática ou área afim	2	2
Química	Química Geral	Graduação em Química ou área afim	2	0

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS				
Avenida da Arquitetura, s/n, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50740-550 - Tel.: (81) 2126-8200/8700 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS/RT	
			20H	40H
Oceanografia	Tópicos Especiais para Oceanografia (Instrumentação e Mergulho Científico)	Graduação em Engenharia de Pesca e Mestrado em Oceanografia Abiótica ou Biótica	1	0
Engenharia Mecânica	Mecatrônica Subárea: Sistemas Digitais	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Computação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação	1	0
Geologia	Mineralogia	Graduação em Geologia	1	0
Engenharia Civil	Mecânica dos Sólidos	Graduação em Engenharia Civil	1	0

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS				
Praça Adolfo Cirne, S/N, Boa Vista, Recife – PE - CEP: 50.050-060 - Tel.: (81) 2126-7852/7871 - Horário de Atendimento: 8h às 12h				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS/RT	
			20H	40H
Direito Público Especializado	Direito Penal	Graduação em Direito. Doutorado em Direito	1	0

ANEXO 2

(30 dias de validade)

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO				
Avenida da Arquitetura, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50.740-550 - Tel.: (81) 2126-8319/8301 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h				
Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS/RT	
			20H	40H
Letras	Língua Portuguesa	Licenciatura em Língua Portuguesa	0	1
Letras	Língua espanhola	Licenciatura em Língua e Literaturas Espanholas	0	1

Publicado no DOU nº 32, de 14.02.2014, seção 3, páginas 104-107.

RETIFICAÇÃO.

No Quadro do **EDITAL Nº 86**, de 02 de dezembro de 2013, publicado no DOU nº 234, de 03/12/2013, página 76,

Onde se lê:

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Engenharia Mecânica/CTG	Área: Materiais e Fabricação Subárea: Usinagem/Metrologia	1	1º Laerty Moraes Cavalcante (Sub-judice – Processo Judicial nº 0803687-48.2013.4.05.8300

Leia-se:

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Engenharia Mecânica/CTG	Área: Materiais e Fabricação - Subárea: Tecnologia de Equipamentos	1	1º Laerty Moraes Cavalcante (Sub-judice – Processo Judicial nº 0803687-48.2013.4.05.8300

(Processo nº 23076.057982/2013-56)

Publicado no DOU nº 32, de 14.02.2014, seção 3, página 107.

RETIFICAÇÕES

No Anexo do **EDITAL Nº 03** de 05 de fevereiro de 2014, publicado no DOU nº nº26 de 06.02.2014,

ONDE SE LÊ:

Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais	Gestão Atuarial	Auxiliar	DE	01	Graduado em Ciências Atuariais
--	-----------------	----------	----	----	--------------------------------

LEIA-SE:

Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais	Gestão Atuarial	Auxiliar	DE	02	Graduado em Ciências Atuariais
--	-----------------	----------	----	----	--------------------------------

No Anexo do **EDITAL Nº 05** de 11 de fevereiro de 2014, publicado no DOU nº 30, de 12/02/2014.

ONDE SE LÊ:

Departamento de Arquitetura e Urbanismo	Teoria e História da Arquitetura. Subárea:
---	---

LEIA-SE:

Departamento de Arquitetura e Urbanismo	Teoria e História da Arquitetura, urbanismo e paisagismo Subárea: Teoria da Arquitetura, urbanismo e paisagismo
---	--

ONDE SE LÊ:

Geologia Subárea Sensoriamento Remoto Aplicado à Geologia	Adjunto	DE	01	Livre Docente ou Doutor em Geologia.
--	---------	----	----	--------------------------------------

LEIA-SE:

Geologia Subárea Sensoriamento Remoto Aplicado à Geologia	Adjunto	DE	01	Livre Docente ou Doutor em Geociências. Graduado em Geologia
--	---------	----	----	---

ONDE SE LÊ:

Departamento de Enfermagem	Enfermagem Subárea: Enfermagem Médico-Cirúrgica	Adjunto	DE	02	Livre Docente ou Doutor em Enfermagem ou áreas afins.
----------------------------	--	---------	----	----	---

LEIA-SE:

Departamento de Enfermagem	Enfermagem Subárea: Enfermagem Médico-Cirúrgica	Adjunto	DE	02	Livre Docente ou Doutor em Enfermagem ou áreas afins. Graduado em enfermagem.
----------------------------	--	---------	----	----	--

Publicadas no DOU nº 32, de 14.02.2014, seção 3, página 107.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, PROGRAMAS E TABELA DE PONTUAÇÃO PARA
JULGAMENTO DE TÍTULOS.**

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA**

1. Área Do Concurso: **Engenharia Naval (*)**
2. Subárea: **Transportes Aquaviários, Infraestrutura e Logística Portuária**
3. Classe: **Assistente** / Regime de Trabalho: **20 horas**
4. Perfil do Candidato: **Mestre em Engenharia Naval e/ou Oceânica ou em áreas afins. Graduado em Engenharia Naval e/ou Oceânica ou em áreas afins.**
5. **O CONCURSO CONSTARÁ DE:**

ETAPAS	CLASSE ASSISTENTE
Julgamento de títulos	Peso 3
Prova Escrita	Peso 3
Prova didática e/ou didático-prática e/ou defesa de memorial	Peso 4

6. PROGRAMA DO CONCURSO:

- 6.1 Logística portuária e aquaviária - Definição e conceituação de logística, atividades primárias e secundárias, cadeias de suprimento. Sistemas multimodais de transporte de carga e de passageiros - Características físicas, operacionais e econômicas da malha rodoviar, ferro, hidro, aero e dutoviárias brasileira. Tipos de portos, terminais e ancoradouros - Instalações, operações, tarifas, normas, aspectos ambientais e sociais. Terminais offshore
- 6.2 Transporte marítimo - Características físicas, operacionais, econômicas. Mercado do transporte marítimo nacional e internacional, tendências. Tipos de Navios: Características físicas e operacionais. Navegação de cabotagem e longo curso - Características físicas, operacionais, econômicas e tendências no Brasil. Inserção dentro da cadeia logística nacional e internacional. Navegação Interior - Características físicas e operacionais da navegação interior e sua legislação. Hidrovias: Características físicas e operacionais do transporte hidroviário brasileiro.
- 6.3 Dimensionamento de frota - técnicas para resolução de problemas de dimensionamento. Localização de instalações/distribuição física - apresentação dos principais modelos. Introdução à roteirização de fluxos de cargas e passageiros. Análise e dimensionamento de terminais e centros de distribuição - estudos de lay-out, análise econômica. Indicadores de desempenho e produtividade em sistemas logísticos.
- 6.4 Processos estocásticos - Definições básicas da teoria de filas, teoria de estoque, análise de decisões, simulação de sistemas complexos, utilização de aplicativos. Modelagem e simulação. Métodos quantitativos aplicados ao transporte aquaviário - Programação Linear: Método Simplex. Problema de transporte. Cadeias de Markov e aplicações em processos de decisão. Aplicação de teoria das filas.

7. BIBLIOGRAFIA:

- NOVAES, A. G. Métodos de Otimização: Aplicações aos Transportes. Ed. Edgard Blücher, 1978.
- NOVAES, A. G. Economia e Tecnologia do Transporte Marítimo. Rio de Janeiro: Almeida Neves Editores, 1976.
- BUXTON, I. L. Engineering Economics and Ship Design. British Ship Research Association, 1976.
- BALLOU, R.H. - Business Logistics Management. Prentice Hall, New Jersey, 4th Edition, 1999.
- EHRTLICH, P.J. - Engenharia Econômica, Avaliação e Seleção de Projetos de Investimento. Editora Atlas S. A, São Paulo, 1989.
- BOWERSOX, D.J., CLOSS, D.J., 1996, Logistical Management: The Integrated Supply Chain Process. 1 ed. McGraw-Hill.
- SHEFFI, Y. e KLAUS, P., Logistics at Large: Jumping the Barriers of the Logistics Function, Council of Logistics Management, Educators' Conference, Chicago, IL, October, 1997.
- ALTIOK, T., MELAMED, B., Simulation Modeling and Analysis with ARENA, Elsevier
- ALBUQUERQUE, J. P. A., Probabilidade, Variáveis Aleatórias e Processos Estocásticos, Interciência
- HILLIER, F. S.; LIEBERMAN, G. J., Introdução À Pesquisa Operacional, Bookman
- ALENCAR, M. S., Probabilidade e Processos Estocásticos, Erica
- SOUZA, A. C. Z., Introdução a Modelagem, Análise e Simulação de Sistemas Dinâmicos, Interciência

8. TABELA DE PONTUAÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS E DO CURRÍCULUM VITAE NOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE

Julgamento dos Títulos e do Curriculum Vitae: Prova com peso 3 (três)

Para efeito da pontuação referente às Categorias II a V devem ser consideradas **apenas aqueles atividades exercidas nos últimos 10 anos.**

Pontuação categorias I, II e III = P123 = [Pontuação (títulos acadêmicos) x 6,0 (peso) + Pontuação (Atividades Científicas, Profissionais, Literários ou Artísticos) x 3,0 (peso) + Pontuação (Atividades de Didáticas) x 1,0 (peso)]/10

Categoria I – Títulos Acadêmicos

(Peso da Categoria I: 6,0)

Área do concurso ou correlata	Pontuação máxima 10 pontos
Diploma de Mestre	10

Categoria II – Atividades Científicas, Profissionais, Literárias ou Artísticas, Administrativas e Extensão

(Peso da Categoria II: 3,0)

Pontuação parcial obtida = [Pontuação (Atividades Científicas, Técnica) x 1,5 (peso) + Pontuação (Atividades Profissionais, Literárias ou Artísticas) x 1,5 (peso)]/(3,0)

II.1 - Atividades de Produção Científica, Técnica		
(Peso da Sub-categoria: 1,5)		
	Pontuação máxima 10 pontos	
	Área do concurso	Área correlata
Autoria de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia	Até 1,5 ponto	Até 1,2 pontos
Organização de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia	Até 1,0 pontos	Até 0,8 pontos
Capítulo de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia	Até 1,0 pontos	Até 0,8 pontos
Artigo completo publicado em periódico indexado, com corpo editorial (considerar aqueles que constam no Qualis da CAPES, considerando o maior Qualis quando forem múltiplos os conceitos do periódico)	3,0 pontos por artigo Qualis A1, A2, B1 e B2, até 1,5 Qualis B3 e B4 e até 0,5 Qualis B5 e C até total de 6 pontos	2,0 pontos por artigo Qualis A1, A2, B1 e B2, até 1,0 Qualis B3 e B4 e até 0,3 Qualis B5 e C até total de 4 pontos
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais	Até 0,3 pontos por trabalho, até total de 3 pontos	Até 0,15 pontos por trabalho até total de 1,5 ponto
Patentes (com protocolo de depósito)	Até 1,5 ponto pelo conjunto	Até 1,2 pontos pelo conjunto
Outra produção científica, técnica na área do concurso não contempladas nos itens anteriores (palestrante convidado, presidente ou membro de conselho de Associação Científica, membro do corpo editorial de periódico, consultoria “ad-hoc”, organização de eventos científicos, manuais didáticos e outros instrumentos didáticos, Artigos especializados publicados na imprensa, Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados, Prêmios por atividades científicas e técnicas, Trabalhos técnicos especializados, Relatório técnico de pesquisa publicado ou relatório técnico final de projetos aprovados pelo Órgão Financiador etc.)	Até 3,0 pelo conjunto	Até 2,4 pelo conjunto

II.2 - Atividades Profissionais, Literárias ou Artísticas
(Peso da Sub-categoria: 1,5)

	Pontuação máxima 10 pontos	
	Área concurso	Área correlata
Experiência Profissional (tempo mínimo de 2 anos)	2 pelo primeiro semestre + 0,5/semestre adicional até 8,0.	1,6 pelo primeiro semestre + 0,4/semestre até 6,4
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	Até 3,0 pelo conjunto	Até 2,4 pelo conjunto

Categoria III – Atividades Didáticas
(Peso da categoria III: 1,0)

	Pontuação máxima 10 pontos	
	Área do concurso	Área correlata
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Graduação e Pós-Graduação: primeiras 60 horas – 3,0 pontos; 60 horas adicionais em disciplinas diferentes da primeira – 1,5 pontos; 60 horas adicionais na mesma disciplina – 1,0 pontos	3,0 no primeiro semestre (60 horas) + adicional conforme descrito na coluna 1. Até 6,0	2,4 no primeiro semestre (60 horas) + adicional de 80% da pontuação descrita na coluna 1. Até 4,8
Orientação e Co-Orientação de tese ou dissertação de Pós-Graduação (doutorado, mestrado) (curso em Universidade, 1,0 (0,5) por orientação (co-orientação); em Centro Universitário, 0,8 (0,4) por orientação (co-orientação); em Faculdade, 0,5 por orientação (co-orientação)	Até 2,0 (1,0) pontos por orientação (co-orientação)	Até 1,6 (0,8) pontos por orientação (co-orientação)
Orientação e Co-Orientação de monografia, trabalho final em curso de graduação (curso em Universidade, 0,4(0,2) por orientação (co-orientação); em Centro Universitário, 0,3 (0,15) por orientação (co-orientação); em Faculdade, 0,2 por orientação (co-orientação)	Até 1,0 pontos	Até 0,8 pontos
Orientação de aluno bolsista de iniciação científica, iniciação a docência (curso em Universidade, 0,4(0,2) por orientação (co-orientação); em Centro Universitário, 0,3 (0,15) por orientação (co-orientação); em Faculdade, 0,2 por orientação (co-orientação)	Até 1,0 pontos	Até 0,8 pontos
Outras Orientações: aluno bolsista de monitoria, de extensão, grupo PET, especialização	0,2 pontos por aluno até 1,0 pontos	0,16 pontos por aluno até 0,8 pontos
Participação como membro de banca examinadora de tese de doutorado, dissertação de mestrado ou concurso público para o magistério superior	0,2 pontos por banca até 1,0 pontos	0,16 pontos por banca até 0,8 pontos
Outras atividades acadêmicas na área do concurso não contempladas nos itens anteriores (coordenação de disciplina com múltiplos professores, participação em banca de seleção para pós-graduação, exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, etc.)	Até 2,0 pelo conjunto	Até 1,6 pelo conjunto

(*) Republicada por ter saído no Boletim nº 14 – Especial, de 12.02.2014, com incorreção no original.

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física torna público o **Resultado da Seleção para a Pós-Graduação em Física da UFPE – 2014.1**, Cursos de Mestrado e Doutorado:

MESTRADO

De acordo com o Art. 6 do Edital de Seleção, disponível em www.ufpe.br/ppg fisica, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 20 (vinte), as quais serão preenchidas pelos melhores candidatos classificados.

Devido à restrição no número de bolsas, nem todos os 20 melhores selecionados ganharão bolsas. Uma mensagem eletrônica será enviada aos 20 melhores selecionados com mais informações.

N.	NOME	NOTA
1	João Guilherme Ferreira Campos	7,00
2	Lucas de Queiroz da Costa Campos	6,93
3	Aldeliane Maria da Silva	6,49
4	Paulo César do Nascimento Pereira	6,46
5	Larissa de Farias Ribeiro	6,35
6	Tássylla Oliveira Fonseca	6,18
7	Ammis Sánchez Alvarez	6,05
8	Aldo Mendonça do Nascimento Junior	5,96
9	Rafael Bibiano de Sá Marques	5,72
10	Liz Margarita Montañez Huamán	5,66
11	Juan Marcos Marín Ramírez	5,57
12	Igor Pessoa de Miranda	5,56
13	Julian Alberto Moreno Garcia	5,54
14	Andy Luis Romero Acosta	5,50
15	Christian David Trujillo Bastidas	5,39
16	Johan Erasmo Ospina Morales	5,38
17	Edwin Danelli Coronel Sánchez	5,35
18	Yara Gomes de Sousa Diniz	5,31
19	André de Carli da Mota Silveira	5,26
20	Erick Perera Medina	5,21
21	Jaiver Chicangana Cifuentes	5,11
22	Mariane Rodrigues Cortes	5,04
23	Jhonny Andres Agudelo Ruiz	5,01
24	Emerson Eduardo Espinoja Velez	4,94
25	Robinson Moreno Mendoza	4,93
26	Júlio César Cordeiro e Silva	4,92
27	Johnnatan Uzuriaga Ospina	4,92
28	Isaac Antônio Félix	4,89
29	Henry Elias Sanchez Cornejo	4,87
30	Tiago Alexandre do Nascimento Ambaram	4,83
31	Yaima Cires Pérez	4,82
32	Carlos Andrés González Restrepo	4,76
33	Alfredo Blanco Serrano	4,74
34	Rui Siriano Ribeiro	4,73
35	Wilman Leandro Bermeo Joven	4,72
36	Ozorio Bezerra Holanda Neto	4,71
37	Jefferson José dos Santos	4,71
38	Robinson Franco Alvarez	4,69
39	Leonardo Dalla Porta Dornelles	4,69
40	Wei Shan Wu Mei	4,67
41	Samuel Gomes de Mercena	4,66

N.	NOME	NOTA
42	Ricardo Díaz Fuentes	4,62
43	Oscar Félix Vivanco Valerio	4,62
44	Francisco Enrique Gusman Castiblanco	4,58
45	Ricardo Andrés Martínez von Dossow	4,49
46	Klebson Marques de Oliveira	4,47
47	Oscar Alberto Bravo Bolaños	4,46
48	Santino Loruan Silvestre de Melo	4,46
49	Cesar Augusto Cortes Molina	4,44
50	Davincy Andres Tovar Padon	4,44
51	Carlos Gilmer Castillo Correia	4,41
52	Cristhian Asallam Sánchez Ramírez	4,41
53	André Luiz Martins de Freitas	4,39
54	Bruno Pontes Brito	4,37
55	Vanessa Dilfino Kegler	4,31
56	Krys Elly de Araújo Batista	4,26
57	Fran Stewart Gómez Cárdenas	4,25
58	Luz Adriana Carrero Bermudez	4,24
59	Rafael Silva Gonsalves	4,22
60	João Paulo Chaves Barbosa	4,21
61	Waldisney Nunes de Andrade	4,20
62	Ronnie Pérez Nodarse	4,09
63	Alex Pereira Bezerra	4,08
64	Jhailson Costa de Faria	4,06
65	Alan Leone de Araújo Oliveira	4,05
66	Francisco de Freitas Abreu	4,04
67	Ilza Tenório Cavalcante Santos	3,92
68	Carlos Rodrigo Moura Cavalcante	3,88
69	Henrique Borba Araquan	3,85
70	Alberto Ferreira de Oliveira	3,84
71	Fabiano Francisco dos Santos	3,79
72	Michael Ronnes Medeiros de Souza	3,74
73	Eduardo Ruiz Saldarriaga	3,68
74	Carla Valéria Ferreira Tavares	3,66
75	Sandy Raymond Pérez	3,65
76	Sebastião Rodrigues Moura	3,63
77	João Carlos Martins das Mercês Junior	3,60
78	Gustavo Santos Lopes de Souza	3,56
79	Orlando Garcia Gaspar	3,56
80	Luciene dos Santos Ferreira	3,55
81	Lucyilia Trindade de Souza	3,51
82	Marcio Luis de Oliveira Santos	3,50
83	Chayenny Edna da Silva Rodrigues	3,44
84	Alain Mbikayi Tshikala	3,43
85	Antônia Vamilis da Silva Brito	3,41
86	Hamilton de Paulo Costa de Souza	3,41
87	Kamilla Ventura da Silva	3,41
88	Camyla Martins Trindade	3,38
89	Karlisson Rodrigo de Almeida Sousa	3,38
90	Elton Alves de Moura	3,35
91	Aline Costa da Silva	3,31
92	Cristiano Braga de Oliveira	3,31
93	Márcio Gomes Viana	3,26
94	Naiane da Silva Barros	3,22
95	Naiara de Souza Barros	3,17
96	Miguel Ángel Rodríguez Linares	3,13
97	Elivelton Ramos de Souza	3,11

N.	NOME	NOTA
98	Jonathas da Silva Pereira	3,10
99	Edézio Souza da Silva Júnior	3,05
100	Francisco Nailson Farias de Vasconcelos	3,01
101	Keila Façanha Silva	3,01
102	Rodrigo dos Santos Almeida	3,01
103	Antônio Gonçalves Fortes	2,94
104	Dimas André da Silva	2,93
105	Jorge Luis García Camargo	2,77
106	Samuel da Silva Barbosa	2,50
107	Rogério Custodio de Oliveira Junior	1,90
108	José Arimatéia Alves da Silva	1,52

Resultado da Seleção para a Pós-Graduação em Física da UFPE – 2014.1

DOUTORADO

De acordo com o Art. 6 do Edital de Seleção, disponível em www.ufpe.br/ppgfisica, o número de vagas para o Doutorado é fixado em 20 (vinte), as quais serão preenchidas pelos melhores candidatos classificados.

Devido à restrição no número de bolsas, nem todos os 20 melhores selecionados ganharão bolsas. Uma mensagem eletrônica será enviada aos 20 melhores selecionados com mais informações.

N.	NOME	NOTA
1	Orlenys Natali Troconis	7,37
2	George Barbosa Araújo	7,03
3	Michelle Oliveira de Araújo	7,02
4	Luis Cort Barrada	6,61
5	Sindy Jessenia Higueira Agudelo	6,52
6	Obed Alves Santos	6,45
7	Allan Johnes Ferreira de Almeida	6,43
8	João Carlos de Aquino Carvalho	6,42
9	Gabriel Andrés Fonseca Guerra	6,38
10	Camilo Alberto Estrada Guerra	6,29
11	Adriano Leal de Brito	6,22
12	Iolanda Mariano Tavares	6,02
13	André da Conceição Amado	5,98
14	Rodrigo Adriano Thomas	5,93
15	Natacha Violante Gomes Leite	5,77
16	Oscar Hernando Bohórquez Martínez	5,65
17	Antônio Carlos Oliveira Santos	5,61
18	Pedro Paulo da Silva	5,59
19	Paola Andrea Concha Obando	5,42
20	Jorge Lenin Fernández Díaz	5,25
21	Valdister Shirley Santos Duarte	5,23
22	Everton Oliveira Lima	5,22
23	Eiccer Perea de la Espriella	5,21
24	Jose Luis Valenzuela Hernandez	5,19
25	Juliana Selestino	4,93
26	Juarez Gomes da Silva	4,92
27	Enzo Victorino Hernandez Agressott	4,78
28	Filipe Dione Souza Gorza	4,59
29	Graciela da Costa Pedro	4,58
30	Danúbia Araújo Leite	4,48

N.	NOME	NOTA
31	Itacira Ataíde Silva	4,43
32	Geysa Negreiros Carneiro	4,42
33	André Luis Brito Querino	4,33
34	Jason Jerry Athoche Medrano	4,28
35	Erich Víctor Manrique Castillo,	4,26
36	Ítalo Batista da Silva	4,24
37	Edson Ramos de Jesus Almeida	3,98
38	Marcenilda Amorim Lima	3,96
39	María Luján Iglesias	3,92
40	Shareen Shafique	3,54
41	Tania Elizabeth Soto Guzmán	3,38

Ernesto Carneiro Pessoa Raposo

PORTARIA DE PESSOAL N.º 001.2014-CAC, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

EMENTA: Designação de Comissão Especial de Avaliação

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do artigo 7º da Resolução N° 04/2008 – Conselho Universitário, publicada no Boletim da UFPE, n° 43 (80 Especial), de 31/12/2008,

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Departamento de Música:

MEMBROS TITULARES:

Prof. Paulo Cristovão de Lima (Professor Associado 2, lotado no Departamento de Música, SIAPE N° 2174287) - **recondução**;

Prof. Flávio Gomes Tenório de Medeiros (Professor Adjunto 4, lotado no Departamento de Música, SIAPE 1134041);

Profa. Isaltina Maria de Azevedo Mello Gomes (Professora Associada 1, lotada no Departamento de Comunicação Social, SIAPE N° 1130893) - **recondução**.

MEMBROS SUPLENTES:

Prof. Carlos Sandroni (Professor Adjunto 3, lotado no Departamento de Música, SIAPE N° 2227837) - **recondução**;

Profa. Katia Medeiros de Araújo (Professora Adjunto 1, lotada no Departamento de Design, SIAPE 1133992).

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do CAC/UFPE